



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.527- DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 896/76.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Transportes, conforme disposto na Lei Munic896/76, com o objetivo de auxiliar na formulação, fiscalização e avaliação das políticas públicas voltadas ao transporte e trânsito no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Transportes** do Município de Espumoso/RS, com mandato de quatro anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

1. Maria Vitória Lima dos Santos Moraes – Diretora Geral de Administração
2. Tarso dos Reis Fin – Engenheiro Civil;
3. Denise de Mattos Kopsell – Auxiliar de Administração;
4. Marcelo Mocelin – Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

II – Representantes de Entidades Privadas:

1. Henrique Kleber – Representante da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Espumoso;
2. Márcia Zuffo – Representante da OAB Subseção de Espumoso;
3. 2º Sargento Roberto Paulo Dressher da Cruz – Representante da Brigada Militar de Espumoso.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Art. 2º - É de competência do Conselho Municipal de Transportes, por iniciativa própria ou do Executivo, emitir parecer ou apresentar projetos sobre:

a) Medidas que visem coordenar, no Município, as atividades dos permissionários ou concessionários que exploram os serviços de transporte coletivo;

b) A qualidade dos serviços prestados pelos transportadores;

c) A conveniência do estabelecimento de novas linhas, novos horários, alterações de itinerários exigidos pelo interesse público, na forma dos pareceres emitidos pelos órgãos competentes do poder concedente;

d) os editais de concorrência pública para exploração de linhas de transporte coletivo;

e) quaisquer outros assuntos relacionados com transportes coletivos que lhe forem submetidos pelo Prefeito;

f) Regulamento de uso das ruas e estradas do Município, sempre considerando o disposto no artigo 46, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito;

g) Sinalização nas ruas e estradas municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07.04.2025

LUÍS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

"Sentinela do Progresso."



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, nos termos da legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 07 de abril de 2025.

TATIANE DE OLIVEIRA OTTONI
Auxiliar de Administração